LEI MUNICIPAL Nº. 3.857, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Denomina ruas do Loteamento Bella Vita na cidade de Constantina.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada as ruas do Loteamento BELLA VITA, com a seguinte demnominação:

a) Rua Glauciano Suzana: Fica denominada Rua Glauciano Suzana o trecho compreendido entre a antiga estrada municipal próximo do trevo de acesso a Rondinha e terras de Léo Antônio Fachin e de Luciana Fachin, sentido nortesul, paralela entre a RS 143 e a Rua Romualdo Cezarotto, confrontando: ao LESTE, com as quadras nº 01 e 05; ao OESTE, com a área de domínio da RS 143; ao SUL, com a estrada municipal; ao NORTE, com terras de propriedade de Léo Antônio Fachin e de Luciana Fachin.

b) Rua João Francisco Panazollo: Fica denominada Rua João Francisco Panazollo o trecho compreendido entre a Rua Glauciano Suzana e terras rurais de propriedade de Wilson Suzana, sentido Leste-Oeste, confrontando: ao LESTE, com terras rurais de propriedade de Wilson Suzana; ao OESTE, com a Rua Glauciano Suzana; ao SUL, com as quadras nº 05, 06, 07 e 08; ao NORTE, com as quadras nº 01, 02, 03 e 04.

c) Rua Romualdo Cezarotto: Fica denominada Rua Romualdo Cezarotto o trecho compreendido entre a antiga estrada municipal e terras de Léo Antônio Fachin e de Luciana Fachin, sentido norte-sul, paralela entre a Rua Glauciano Suzana e a Rua "D", confrontando: ao LESTE, com as quadras nº 02 e 06; ao OESTE, com as quadras nº 01 e 05; ao SUL, com a estrada municipal; ao NORTE, com terras de Léo Antônio Fachin e de Luciana Fachin.

d) Rua Mariano Delatorre: Fica Denominado a Rua Marinano Delatorre o trecho compreendido entre a antiga estrada municipal e terras de Léo Antônio Fachin e de Luciana Fachin, sentido norte-sul, paralela entre a Rua Romualdo Cezarotto e a Rua Selvino Cenci, confrontando: ao LESTE com as quadras nº 03 e 07; ao OESTE, com as quadras nº 02 e 06; ao SUL, com a estrada municipal; ao NORTE, com terras de Léo Antônio Fachin e de Luciana Fachin.

e) Rua Selvino Cenci: Fica Denominado a Rua Selvino Cenci o trecho compreendido entre a antiga estrada municipal e terras de Léo Antônio Fachin e de Luciana Fachin, sentido norte-sul, paralela entre a Rua Mariano Delatorre e terras rurais de Wilson Suzana, confrontando: ao LESTE com as quadras nº

04 e 08; ao OESTE, com as quadras nº 03 e 07; ao SUL, com a estrada municipal; ao NORTE, com terras de Léo Antônio Fachin e de Luciana Fachin.

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de fevereiro de 2020.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado em **18/02/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **18/02/2020 a 18/03/2020**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo